

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/TJPA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO da Análise e Julgamento das Propostas da Concorrência nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, este devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE CONCÓRDIA DO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, ora anexado aos autos deste processo e devidamente divulgado no Portal da Transparência do TJPA: Desclassificar a empresa: 4 MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME por não cumprimento à diligência solicitada por esta Comissão para ajustes em sua proposta, conforme Relatório Técnico expedido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça.

Declarar vencedora a empresa: CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 1.897.376,96 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e a vista aos autos franqueada aos interessados e legitimados.

Belém, 21 de julho de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 965401

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 019/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGÚ//Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes, em cumprimento à Recomendação nº 130 de 22.06.2022 do CNJ.// Vigência: pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 19.07.2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 965631

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 21º TERMO ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 025/2018/TJPA.
PROCESSO: TJPA-EXT-2023/01411.
ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ; SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.
OBJETO DO ACORDO: Recuperar os seus respectivos créditos públicos, por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protestos de Títulos do Pará, das CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA, emitidas pela União, Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios., nos termos do Art. 71, § 3º e sua combinação com o art. 75, todos da Constituição Federal, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.
OBJETO DO ADITIVO: Adesão do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU ao Acordo de Cooperação Técnica 025/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração – TJPA e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – representado pelo Prefeito Municipal - MÁRCIO VIANA ROCHA.

Protocolo: 965735

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 40.678, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023, CONSIDERANDO o Expediente nº 011760/2023,
RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria de Escala de Férias nº 40.621, de 30-06-2023, publicado no DOE de 04-07-2023, a servidora MARCIA FRIAS DA COSTA SI-MÕES, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0101402.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 965441

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 40.715, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a solicitação protocolizada sob o Expediente nº 012090/2023;
RESOLVE:
TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 40.677, de 13-07-2023, publicada no DOE, de 18-07-2023, a partir de 19-07-2023.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 965437

RESOLUÇÃO Nº 19.519

(Processo nº TC/011707/2023)
Dispõe sobre a proposta do TCE-PA para inclusão no projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 do programa “Controle Externo Estadual”.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,
Considerando que se encontra em andamento a elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, pelo Poder Executivo, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa);
Considerando que compete a este Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) enviar ao Poder Executivo, a sua proposta, com vistas a inserir no projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027;
Considerando que a referida proposta necessita da aprovação do Plenário deste Tribunal, consoante dispõe o artigo 12, inciso II, letra “a” do Regimento Interno;
Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.918, desta data.
RESOLVE,
unanimemente:
Art. 1º. Fica aprovada a proposta que encaminha o Programa “Controle Externo Estadual”, do TCE-PA, para inclusão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027, na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 18 de julho de 2023.

Programa Temático

RESOLUÇÃO Nº 19.519
ANEXO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PLANO PLURIANUAL 2024-2027

Programa Temático

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS

Diretriz do PPA:	☐ Sociedade de Direitos
	☐ Crescimento Inteligente
	☒ Gestão Pública Presente
	☐ Trabalho com responsabilidade
Eixo:	Modernização Institucional
ODS:	ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Objetivo Estratégico:	Fortalecer políticas de governança, transparência, inovação e profissionalização da gestão, com foco no cidadão
Denominação:	Controle Externo Estadual
Estratégias de Implementação (Objetivo Estratégico):	Ampliar a efetividade das ações de controle externo por meio da fiscalização dos recursos públicos estaduais
Órgãos Executores:	TCE-PA